



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00789- 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017	2
EDITAL TESTE SELETIVO Nº 001/2017	18



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00789- 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE**, estado do Paraná, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 22/2017, torna pública as instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado nº **001/2017**, destinado à contratação de **Professor Ensino Fundamental 20hs, Professor de Educação Física 20hs, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Ajardinamento e Coletor de Lixo**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam e sua realização e operacionalização caberão à Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Recursos Humanos, através das Comissões constituídas conforme segue: Comissão Municipal de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 22/2017; Comissão Municipal de Aplicação e Correção do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 23/2017 e Comissão Municipal de Avaliação de Recursos do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 24/2017, e Comissão de avaliação de teste de aptidão física nomeada através da Portaria nº 32/2017.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de **Professor Ensino Fundamental 20 hs, Professor de Educação Física 20hs, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Ajardinamento e Coletor de Lixo**, com contratação por tempo determinado, vinculado à Lei Municipal nº 991/2016.

1.3 – O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

2 DAS VAGAS E SUAS CARACTERÍSTICAS

2.1 – As vagas e requisitos constam no quadro a seguir:

Cargo	Requisitos	Jornada	Nº Vagas	Cadastro de	Salário
-------	------------	---------	----------	-------------	---------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00789- 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

				Reserva	
I – Professor Ensino Fundamental 20hs.	Magistério ou Graduação em Pedagogia (reconhecido pelo Mec)	20hs	17	13	1.067,82
II – Professor de Educação Física 20hs	Graduação e Registro no Conselho de Classe	20hs	2	2	1.067,82
III – Técnico em de Enfermagem.	Curso Técnico e registro no Conselho de classe.	40hs	01	04	1.198,75
IV – Auxiliar de Ajardinamento.	Ensino Fundamental Completo anos iniciais.	40hs	02	04	1.002,04
V – Coletor de Lixo.	Ensino Fundamental Completo anos iniciais.	40hs	02	03	1.588,60

22 – O contrato decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 991/2013.

23 – A jornada de trabalho terá a duração de 20 horas e 40 horas de acordo com o quadro do item 2.1.

24 – As atribuições do cargo constam no Anexo I.

25 – Os locais de exercício serão disponibilizados de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas e poderão ser realizadas do dia 28 de março de 2017, até o dia 31 de março de 2017, de acordo com o horário funcionamento da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste/Pr.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00789- 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

32 A ficha de inscrição encontra-se disponível no endereço www.santatereza.pr.gov.br, deve ser entregue preenchido e junto com a documentação ao departamento de Recursos Humanos, não será permitido o preenchimento no setor.

33 Não será efetiva a inscrição dos candidatos que apresentarem a ficha de inscrição ou documentação incompleta.

34 Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

35 Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

36 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

37 As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Administração e a Comissão de Coordenação do processo Seletivo, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento contiver dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

38 Os documentos necessários à inscrição no Processo Seletivo Simplificado não poderão ser encaminhados via e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado neste Edital.

4 – DAS PROVAS

4.1 – A avaliação dos candidatos será por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 – Prova escrita

4.2.1 – A Prova aos candidatos à vaga de **Professor Ensino Fundamental 20 hs, Professor de Educação Física 20hs, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Ajardinamento e Coletor de Lixo,**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00789- 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

será realizada na cidade de Santa Tereza do Oeste/Pr, conforme cronograma anexo IV, período matutino, em local a ser divulgado por Edital Complementar.

4.2.2 – A duração da Prova será de 03(três) horas, tendo início às 8h15min e término às 11h15min.

4.2.3 – Os portões do estabelecimento de aplicação da Prova Escrita serão fechados impreterivelmente às 08h horário local, não sendo permitido ingresso de candidato após esse horário.

4.2.4 – Os locais de provas serão divulgadas em Edital Complementar.

4.2.5 – A Prova para **Professor ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, será de caráter eliminatório e classificatório constando de 30 questões objetivas de múltipla escolha, com alternativas de “A” a “D” sendo apenas uma alternativa correta, em gabarito:

- a) 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa – 2,5 pontos cada questão;
- b) 05 (cinco) questões de Matemática – 2,5 pontos cada questão;
- c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos – 2,0 pontos cada questão;
- d) 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais – 1,5 pontos cada questão.

4.2.5.1. Total – 60 pontos.

4.2.6 – A Prova para **Técnico de Enfermagem; Auxiliar de Ajardinamento e Coletor de Lixo** será de caráter eliminatório e classificatório constando de 30 questões objetivas de múltipla escolha, com alternativas de “A” a “D” sendo apenas uma alternativa correta, em gabarito:

- a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa – 2,5 pontos cada questão;
- b) 10 (dez) questões de Matemática – 2,5 pontos cada questão;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00789- 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais – 5 pontos cada questão.

4.2.6.1. Total – 100 pontos.

4.2.7 – O Conteúdo Programático da prova objetiva/escrita será o constante do ANEXO II.

4.2.8 – Estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de comparecer à Prova.

4.2.9 – O resultado do gabarito da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado será divulgado conforme cronograma anexo IV, no site da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste (www.santaterezadooeste.pr.gov.br) e mural fixado na Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná.

4.2.9.1 – Em caso de recursos, o gabarito final da prova será divulgado conforme cronograma anexo IV no site da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste (www.santaterezadooeste.pr.gov.br) e mural da Prefeitura Municipal de Santa Tereza.

4.2.9.2 – O resultado dos candidatos aprovados e classificados da Prova do Processo Seletivo Simplificado será divulgado conforme cronograma anexo IV, no site da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste (www.santaterezadooeste.pr.gov.br) e mural fixado na Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

5 – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 – O candidato deverá observar mediante Edital Complementar o local da realização de sua prova.

5.2 – No dia de realização da Prova, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento original de identificação, contendo fotografia e assinatura.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00789- 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5.3 – Não haverá sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

5.4 – É vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horários predeterminados pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.1 – O descumprimento do descrito no subitem anterior implicará na eliminação do candidato.

5.5 – Não será permitido ao candidato entrar na sala de aplicação de prova portando bip ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, (celular, relógio e outros) sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.6 – A candidata que tiver de amamentar, no dia de prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado.

5.7 – O candidato que, por motivo de saúde, necessitar de condições especiais para realização da Prova deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, com no mínimo **02 (dois) dias úteis** de antecedência da data de realização da prova, documento, acompanhado de Atestado Médico, solicitando atendimento especial.

5.7.1 – Ao candidato que não cumprir com o disposto no subitem não será concedido às condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realiza-la ou não.

5.8 – A Comissão de Aplicação do Processo Seletivo Simplificado não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da prova.

5.9 – Durante a Prova, não será permitido sob hipótese alguma consulta a livros, textos ou semelhantes e aos demais candidatos, sob pena de eliminação imediata do Processo Seletivo Simplificado.

5.10 – Por motivo de segurança e lisura do Processo Seletivo Simplificado serão adotados os



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00789- 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

procedimentos a seguir especificados:

- a) Após ser identificado, nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de prova, sem autorização e acompanhado(a) por pessoa designada como fiscal;
- b) Somente depois de decorrido uma hora do início da prova, o (a) candidato(a) poderá entregar sua Folha de Prova Definitiva, retirar-se da sala levando seu caderno de prova;
- c) Não será permitido durante a aplicação da prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo sem o acompanhamento do fiscal, ainda que por questões de saúde;
- d) Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, o gabarito ao fiscal da sala;

5.11 – Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desrespeitar as normas estabelecidas por este Edital.

6 – DAS PROVAS DE TÍTULOS PARA CARGOS DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

6.1 – As provas de títulos serão realizadas no dia 04/05/2017. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação em dia e horário designados pela Comissão de Avaliação devidamente publicada em no Diário Oficial do Município, site do Município (www.santatereza.pr.gov.br), e em Mural fixado na Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

6.2 - As provas de títulos consistirão na apresentação de documentos comprobatórios consoante ao quadro e pontuação abaixo:

TÍTULOS	Valor Unitário	Valor Máximo
---------	----------------	--------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00789- 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Participação em cursos na área ou eventos de atualização profissional nos últimos 3 anos.	2 Pontos por Certificado – Limitados á 05 certificados.	10 Pontos
Curso de especialização na área da função de opção, em nível de pós-graduação, com carga MÍNIMA de 360 horas.	06 Pontos por Diploma, limitados á 05 diplomas.	30 Pontos
	Total	40 Pontos

6.3 – Em hipótese alguma serão recebidos Títulos, Comprovantes e/ou Declarações fora do prazo estipulado.

6.4 Somente serão validados os Títulos que corresponderem a documento idôneo e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

6.5 – Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório competente ou cópia acompanhada de original, para autenticação pela Comissão avaliadora, sob pena de não aceitação/validação do documento e consequentemente a não contabilização do mesmo na pontuação do candidato.

6.6 – A não comprovação das informações lançadas no currículo, acarretará a não atribuição de pontos ao item avaliado.

7 – DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS CARGOS DE COLETOR DE LIXO

7.1. A prova de aptidão física será aplicada ao cargo de Coletor de Lixo Masculino e Feminino, no dia 04/05/2017, em horário a ser publicado no Edital de divulgação das notas da prova escrita.

7.2. Serão convocados para a prova de aptidão física os 08 (oito) melhores colocados na prova objetiva/escrita.

7.3. A prova de aptidão física terá as seguintes composições:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00789- 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- a) 1ª Fase: Resistência física: **Corrida;**
- b) 2ª Fase: Força e Resistencia: **Flexão do Antebraço**

7.3.1. Os testes consistirão dos seguintes exercícios:

- a) Teste de resistência física: Corrida de 2 (dois) quilômetros em 12 minutos para candidatos do sexo masculino e 2 (dois quilômetros em 15 minutos para candidatas do sexo feminino. Material:

Cronômetro

Tentativas: 01 (uma) tentativa.

- b) Flexão do Antebraço

Objetivo: Avaliar a força e resistência do membro superior (número de execuções em 30'')

Equipamento: Cronômetro, cadeira com encosto (sem braços) e halteres de mão (2,500 Kg para mulheres e 3,500 Kg para homens).

Protocolo: O participante está sentado numa cadeira, com as costas direitas, com os pés totalmente assentes no solo e com o tronco totalmente encostado. O haltere está seguro na mão dominante. O teste começa com o antebraço em posição inferior, ao lado da cadeira, perpendicular ao solo. Ao sinal de "iniciar" o participante roda gradualmente a palma da mão para cima, enquanto faz a flexão do antebraço no sentido completo do movimento; depois regressa à posição inicial de extensão do antebraço. Especial atenção deverá ser dada ao controle da fase final da extensão do antebraço. O avaliador ajoelha-se (ou senta-se numa cadeira) junto do participante no lado do braço dominante, colocando os seus dedos no bicipite do executante, de modo a estabilizar a parte superior do braço, e assegurar que seja realizada uma flexão completa (o antebraço do participante deve apertar os dedos do avaliador). É importante que a parte superior do braço permaneça estática durante o teste. O avaliador pode precisar colocar a sua outra mão atrás do cotovelo de maneira a que o executante saiba quando atingiu a extensão total, evitando movimentos de balanço do antebraço. O relógio deve ser colocado de maneira totalmente visível.

O participante poderá realizar o maior número possível de flexões num tempo limite de 30'', mas sempre com movimentos controlados tanto na fase de flexão como de extensão. O avaliador deverá acompanhar as execuções de forma a assegurar que o peso é transportado em toda a amplitude do movimento – da extensão total à flexão total.

7.4. – A prova de aptidão física não terá pontuação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00789- 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7.5. – Da prova de aptidão física será emitido laudo, apontando se o candidato esta ou não apto ao exercício da função.

7.6. Aprovado na prova de aptidão física o candidato será classificado conforme a classificação obtida na realização da prova escrita.

8 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Obter um percentual menor que 70% (setenta por cento) nas Provas;
- b) Ausentar-se do local de aplicação da Prova;
- c) Descumprir as normas constantes deste Edital;
- d) Utilizar-se de qualquer meio fraudulento na realização da prova ou na apresentação de documentos;

9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 – Dos critérios de classificação:

9.1.1 – A classificação dos candidatos às vagas de **Professor Ensino Fundamental 20 hs, Professor de Educação Física 20hs, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Ajardinamento e Coletor de Lixo** se dará da seguinte forma: a nota máxima da prova será de 100 (cem) pontos, dividida conforme número de questões, especificado no item 4.2.5.1, 4.2.6.1 e de acordo com a prova objetiva e de títulos no caso de professores e Técnico de Enfermagem.

9.2 – Dos critérios de desempate na classificação:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00789- 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

9.2.1 – No caso de empate de pontos na classificação, o critério de desempate:

a) Candidato mais idoso.

9.3 – O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado conforme cronograma anexo IV por Edital do Poder Executivo Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, o gabarito será divulgado no site da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste (www.santaterezadooeste.pr.gov.br) e mural fixado na Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Dos atos praticados pela Comissão Municipal de Elaboração deste Processo Seletivo Simplificado caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo estipulado a seguir, contados a partir do 1º dia útil após a data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

a) Indeferimento de inscrição: 02 (dois) dias úteis;

b) Divulgação do gabarito e dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado: 02 (dois) dias úteis;

10.2 – Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação coerente.

10.3 – Se da análise do recurso resultar na anulação da questão, o ponto a ela correspondente será (de igual valor) atribuído a todos os candidatos.

10.4 – O recurso deverá ser apresentado digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado e protocolado junto à **Comissão Municipal Avaliativa de Recursos do Processo Seletivo Simplificado** na sede da Prefeitura Municipal, seguindo o modelo do Anexo III.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00789- 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.5 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de Edital Complementar que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no site da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste (www.santaterezadooeste.pr.gov.br).

11 – DO REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO

11.1 – A contratação dos candidatos aprovados será feita de acordo com a Lei Municipal nº 991/2013

11.2 – O regime de contratação dos admitidos no Processo Seletivo Simplificado será o regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Municipal nº 991/2013.

11.3 – O regime previdenciário dos admitidos será o Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

12 – DA CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1 – Os candidatos aprovados e classificados na forma estabelecida neste Edital e suas retificações serão convocados para admissão atendendo as necessidades da administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final e a disponibilidade de vaga para o cargo, obedecendo às indicações elencadas Lei nº 991/2013.

12.2 – Os candidatos serão nomeados por Edital publicado na imprensa oficial, no site, www.santaterezadooeste.pr.gov.br, e no mural fixado na Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, para no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da publicação na Imprensa Oficial, apresentarem os documentos comprobatórios dos requisitos necessários para o exercício da função, para contratação e para receberem a designação do respectivo local de trabalho.

12.3 – Não poderá ser contratado o candidato que exerça outro cargo e/ou função pública, conforme o disposto no art. 37, XVI, da Constituição da República, observadas as exceções nele previstas.

12.4 – No prazo de até 05(cinco) dias úteis a contar da publicação da Nomeação na Imprensa Oficial, o candidato deverá apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00789- 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 12.4.1** – Cédula de Identidade;
- 12.4.2** – Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 12.4.3** – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);
- 12.4.4** – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);
- 12.4.5** – Documento de Identificação;
- 12.4.6** – Declaração de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- 12.4.7** – Título de Eleitor;
- 12.4.8** – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 12.4.9** – Comprovante de Escolaridade de acordo com a vaga pretendida;
- 12.4.10** – Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- 12.4.11** – Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de residência;
- 12.4.12** – 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 12.4.13** – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 12.4.14** – Certidão de antecedentes criminais (www.dpf.gov.br – Federal);
- 12.4.15** – Certidão de nada consta (www.tjmt.jus.br – Estadual);



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00789- 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.4.16 – Cadastro de Pessoa Física (CPF).

125 – É requisito para contratação a realização de perícia médica promovida por uma junta médica do município.

126 – Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveram, podendo a Administração Municipal solicitar exames específicos (por exemplo: cardiológicos, radiológicos e laboratoriais) para melhor avaliar as condições de saúde do candidato. As custas destes exames, quando solicitados, serão de responsabilidade do candidato(a).

13 – DA RECLASSIFICAÇÃO

13.1 – No caso de não assumir as funções do cargo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a nomeação, o candidato aprovado e convocado passará automaticamente a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se efetivar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente edital.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

14.2 – Havendo desistências ou eliminações de candidatos nomeados para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração promoverá tantas convocações e admissões quantos forem necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei específica.

14.3 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

14.4 – O candidato que, na contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis



para o exercício legal da função para a qual foi aprovado. Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Assinado eletronicamente pelo Município de Santa Tereza do Oeste, PR. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00789- 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal.

14.5 – Poderão ser convocados para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados no mesmo, observando-se a vaga e a ordem rigorosa de classificação.

14.6 – O Departamento de Recursos Humanos fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

14.7 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos meios de divulgação definidos neste Edital a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive alterações que porventura ocorram durante o certame.

14.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua nomeação condicionada à necessidade da Administração Pública.

14.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

14.10 – As publicações referentes à relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas, Resultado de Recursos, Relação de Classificados, Homologação do Processo Seletivo e Nomeações, serão feitas através da Imprensa Oficial do Município, site da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste (www.santaterezadooeste.pr.gov.br).

14.11 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos em conjunto com a Comissão Municipal de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O Processo Seletivo Simplificado terá validade no prazo de 12 (doze) meses, a partir da sua



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00789- 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

homologação.

15.2 – O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo IV deste Edital.

15.3 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo V para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato, de todas as normas constantes deste Edital.

15.4 – A contagem dos prazos, quando previstas várias formas de publicação no Edital, contará da data da publicação na Imprensa Oficial, com exceção do gabarito que será publicado no site da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste, (www.santaterezadooeste.pr.gov.br) e no mural fixado na Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Santa Tereza do Oeste, 24 de Março de 2017.

ANA CARLA DE ARAUJO GOMES

Presidente Comissão de
Processo Seletivo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00789- 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL TESTE SELETIVO Nº 001/2017

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Especial para Coordenação do Processo Seletivo, designada pelo Decreto nº 022/2017 de 09 de março de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 991/2013 de 01 de novembro de 2013, TORNA PÚBLICO, o presente Processo Seletivo para CONTRATAÇÃO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 20 HS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE AJARDINAMENTO E COLETOR DE LIXO, conforme especificado no edital de teste seletivo.

No painel de publicações da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste constará a íntegra do edital do Teste Seletivo e os demais atos referentes às etapas dele serão publicadas no Diário Oficial do Município, no site (www.santatereza.pr.gov.br).

As inscrições serão feitas exclusivamente no site da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste.

PRAZO: 28/03/2017 a 31/02/2017. De acordo com o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste/Pr.

CARGOS:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 20HS.

VAGAS: 17 (dezesete) imediatas +13(treze) CR*

*Cadastro Reserva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS.

VAGAS: 02(dois) imediatas + 02(dois) CR*

*Cadastro Reserva.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

VAGAS: 01(um) imediata + 04 (quatro)

CR*

*Cadastro Reserva.

AUXILIAR DE AJARDINAMENTO.

VAGAS: 02(dois) imediato + 04(quatro)

CR*

*Cadastro Reserva.

COLETOR DE LIXO.

VAGAS: 02 (dois) imediato + 03(três)

CR*

*Cadastro Reserva.

VALOR DA INSCRIÇÃO: não será cobrada.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital Deverá ser retirado no site da Prefeitura Municipal.

Santa Tereza do Oeste, 23 de Março de 2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)